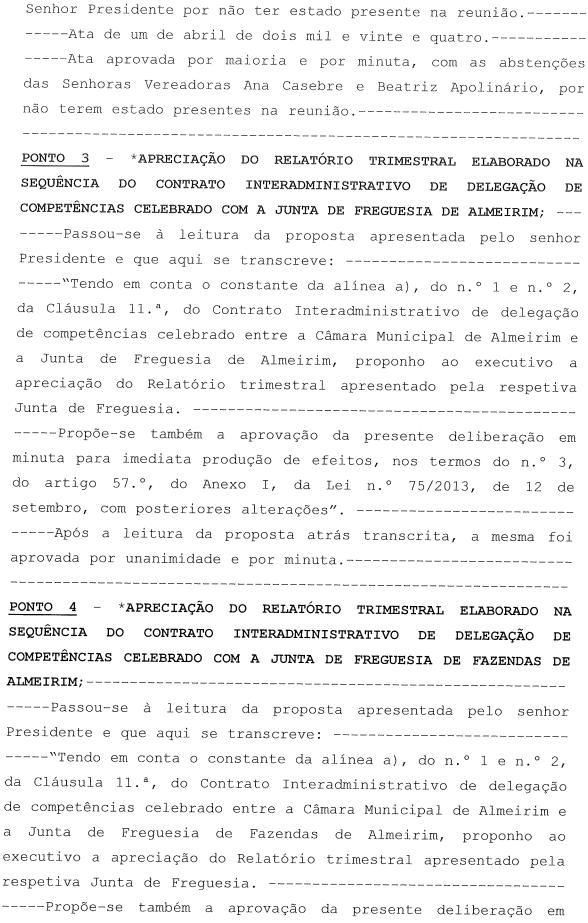




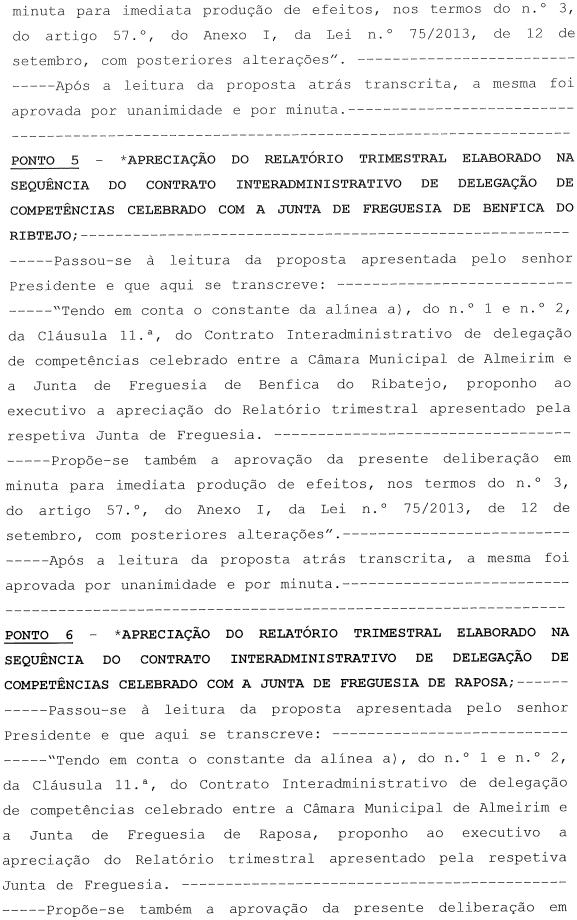
| ATA N° 13 /2024 |
|--|
| DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2024 |
| Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte |
| e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara |
| Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica |
| Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a |
| reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, |
| Excelentíssimos Senhores: |
| O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor |
| Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora |
| Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor |
| Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora |
| Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim |
| Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva |
| Apolinário |
| Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor |
| Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, |
| declarou aberta a reunião |
| |
| PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA |
| PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO |
| 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; |
| A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário usou da palavra para |
| perguntar sobre a situação que tem vindo a ser comentada nas |
| redes sociais, sobre a ida da comunidade cigana para os Foros de |
| Benfica é verdade |
| O Senhor Presidente informou que não sabe de nada, nem de |
| onde surgiu essa ideia |
| |
| PERÍODO DA ORDEM DO DIA |
| ponto 2 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES |
| ANTERIORES: 18-03-2024 E 01-04-2024; |
| Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo |
| foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima |
| indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: |
| Ata de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro |
| Ata aprovada por majoria e por minuta com a abstenção do |



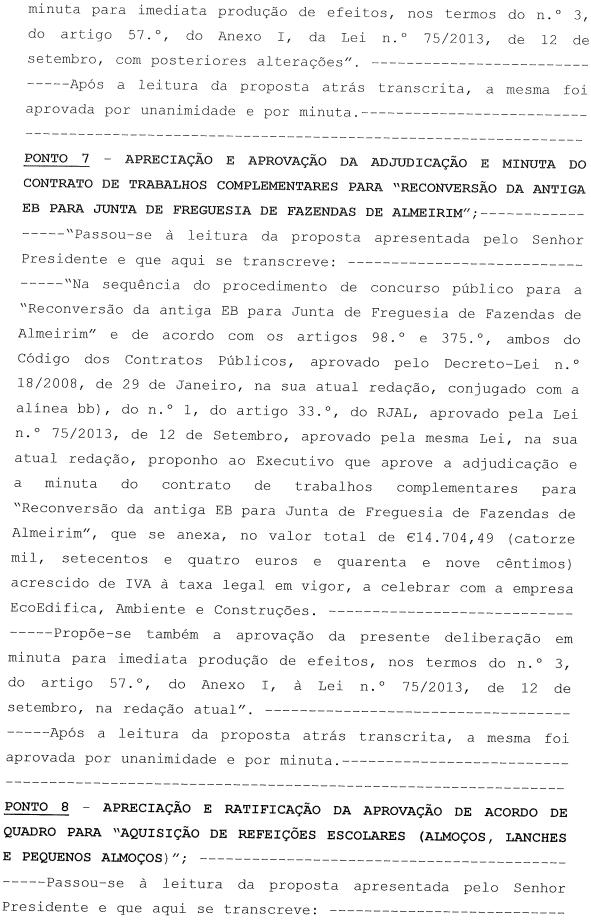














----"Considerando: ---------a) A "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)" é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente; ---------b) O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; ---------c) Em consequência, em 27.05.2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT; ---------d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; ---------e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços. -------1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)" e seleção de apenas um prestador de serviços. ---------2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, tiveram em conta: ---------"Os preços praticados no anterior procedimento por Concurso Público n°02/2022/CCE Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços). Considerando a atual conjuntura económico financeira no que diz respeito à produção de bens alimentares, e bem assim, o seu transporte, entendeu-se adequado proceder a uma atualização dos preços base unitários. Por outro lado, assistimos também a um aumento do custo de mão-de-obra, o que, tendo em conta a tipologia do contrato em apreço, também foi considerado para efeitos de atualização dos preços base unitários. Note-se que,



de acordo com informações oficiais do INE, em janeiro de 2024, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) em Portugal registou uma taxa de variação, o que também foi tido na devida consideração. -----Já no que concerne aos preços base unitários da refeição de adulto sopa+pão+fruta/salada (que não foram previstos Concurso Público n° 02/2022/CCE), estes tiveram por referência a consulta preliminar ao mercado no âmbito do artigo 35° A, do CCP, realizada pela CCE-CIMLT, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira das Entidades Adjudicantes para fazer face à necessidade pública em questão. -----3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da melhor relação qualidade/preço, em conformidade com o modelo de avaliação constante do Anexo II do Programa de Procedimento, ora em anexo. ----4. No que se refere ao dever de adjudicação em lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a \in 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, cumpre referir o seguinte: Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros não na veste de concorrentes. É neste âmbito que desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados. No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar despesas e libertar recursos para esse fim. Os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades - tudo numa lógica de



economia de escala. ---------Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças. ---------Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Esta alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que se vem pautado pelo espirito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal. ----------Ora, cientes da intenção de o atual CCP promover a adjudicação em lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber: ---------a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; ---------b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante". ---------Por tudo quanto se expôs - de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas -, afigura-se pertinente e



justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, а qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes. ---------Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos serviços às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria implicações ao nível da uniformidade dos prestados, o que colocaria em causa seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato. ---------Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo - e, por maioria de razão, que possam as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não elencados os no preceito -, 0 referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos legislativos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda prestações não técnica ou funcionalmente sejam incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.° 2 do artigo 46.°-A do CCP. De resto, tratando-se, em alguns casos, da aquisição de refeições escolares com fornecimento e com transporte, a divisão em lotes poderia implicar que um determinado operador económico que apenas tivesse que fornecer refeições escolares transportadas deixasse de ter local confeção, isto é, não dispusesse dos edifícios identificados para confecionar as refeições escolares. -----

----Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o





desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento - os ditos call off's - (ou seja, uma verdadeiro "contrato-mãe" em relação "contratos-filhos"), a sua conceção como apenas um contrato revela-se deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a edifício, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização. ---------Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento. -------5. Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o fornecimento de refeições objeto do acordo quadro começará a ser efetuado no início do ano letivo 2024-2025 e durará até ao término deste último, com possibilidade de renovação pelo período de mais um ano letivo (2025/2026), caso não seja denunciado por uma das partes com uma antecedência mínima de 120 dias antes do seu términus. ---------6. Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propôs-se que o Município apresentasse junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. ----------7. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento artigos Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, relativamente ao



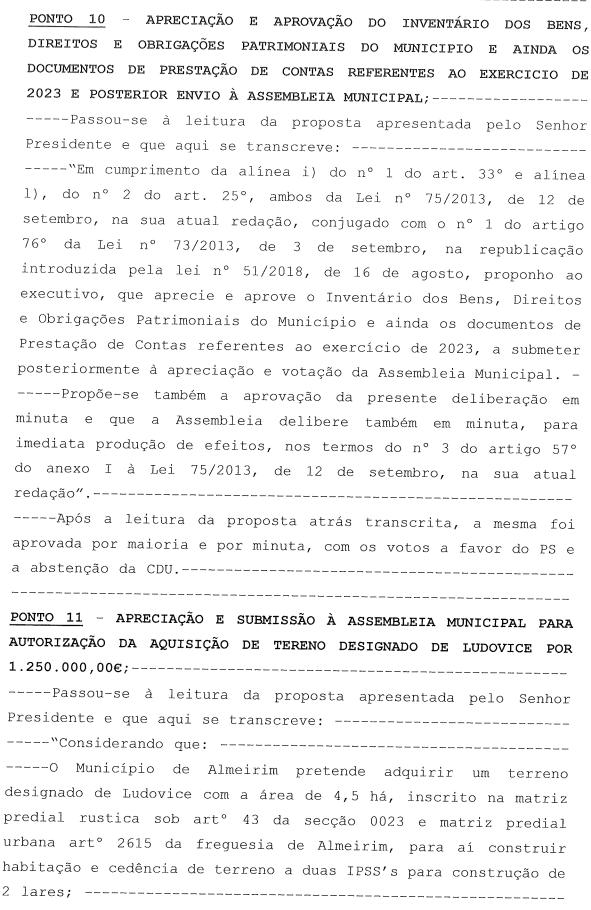
| procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo |
|--|
| quadro por meu Despacho de 03/04/2024 foram delegadas no |
| Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências |
| atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão |
| competente para a decisão de contratar: |
| a) Designação do júri do procedimento; |
| b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos |
| termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; |
| c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; |
| d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos |
| em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos |
| em que todas as propostas tenham sido excluídas; |
| e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º |
| do CCP; |
| f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às |
| reclamações quanto a essa mesma minuta; |
| g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência |
| dos órgãos competentes para a decisão de contratar |
| 8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, pelo mesmo |
| Despacho foi concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da |
| CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências |
| referidas no ponto anterior |
| 9. Também a competência para proceder à outorga do acordo |
| quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada |
| no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, foi aprovada |
| no mesmo Despacho |
| 10. Mais foi aprovado que seja designado, nos termos e para |
| efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mário |
| Rui Gonçalves Ruas |
| 11. Em último lugar, foram aprovadas as peças do |
| procedimento correspondente à contratação pública a realizar, |
| juntos à presente Informação |
| Ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº |
| 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que o |
| meu Despacho de 03/04/2024, parcialmente acima transcrito, seja |
| ratificado e se considere aprovado o nele previsto |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |



b

| minuta para imediata produção de eleitos, nos termos do n. 3 de |
|---|
| artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| atual redação" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma fo |
| aprovada por unanimidade e por minuta |
| |
| PONTO 9 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONOTORIZAÇÃO |
| DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU 1, ARU 2 E ARU 5) E |
| POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Considerando que: |
| O Artigo 20.º-A, do DL 307/2009, de 23.10 (Regime jurídico |
| da reabilitação urbana) dispõe relativamente ao Acompanhamento e |
| avaliação da operação de reabilitação urbana, que: |
| 1 - A entidade gestora elabora anualmente um relatório de |
| monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve |
| ser submetido à apreciação da assembleia municipal |
| 2 - A cada cinco anos de vigência da operação de |
| reabilitação urbana, a câmara municipal deve submeter à |
| apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da |
| execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma |
| proposta de alteração do respetivo instrumento de programação |
| 3 - Os relatórios referidos nos números anteriores e os |
| termos da sua apreciação pela assembleia municipal são |
| obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do |
| município |
| Assim, proponho ao executivo nos termos da al. ccc) do nº1 |
| do artigo 33° do Anexo I da lei $75/2013$, de 12.09 que submeta à |
| Assembleia Municipal o relatório Anexo de Monotorização das |
| Áreas de Reabilitação Urbana (ARU 1, ARU 2, e ARU 5); |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |
| minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata |
| produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I |
| à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| aprovada por unanimidade e por minuta |



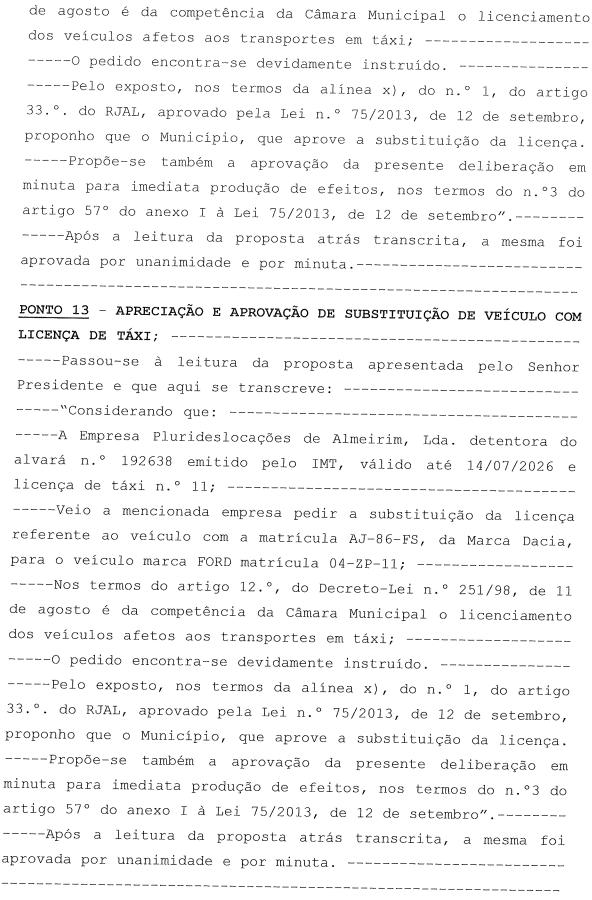






| A Assembleia Municipal Extraordinária de 14.03.2023 |
|---|
| autorizou o investimento para contração de empréstimo para |
| aquisição do referido prédio pelo valor de 1.250.000,00 €; |
| O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a |
| empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de |
| obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, revelando-se |
| necessárias as restantes diligencias para a celebração da |
| escritura de aquisição; |
| O valor da aquisição do imóvel é superior a 1000 vezes a |
| RMMG; |
| Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos |
| Municípios pelo artigo 23° e ao abrigo da al. i) do nº 1 do |
| artigo 25° todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua |
| atual redação, proponho que o executivo submeta a autorização da |
| Assembleia Municipal a aquisição do respetivo prédio, pelo valor |
| de 1.250.000,00 $\ensuremath{\mathfrak{C}}$, com recurso a empréstimo bancário para o |
| respetivo efeito |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |
| minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata |
| produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo |
| à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| aprovada por unanimidade e por minuta |
| |
| PONTO 12 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE |
| TÁXI; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Considerando que: |
| A Empresa Azambustaxis, Lda. detentora do alvará n.º 191928 |
| 12/06/0006 - 1: do tório p |
| emitido pelo IMT, válido até $13/06/2026$ e licença de táxi n.° |
| emitido pelo IMT, valido ate 13/06/2026 e licença de caxi n. 11; |
| |
| 11;Veio a mencionada empresa pedir a substituição da licença referente ao veículo com a matrícula AJ-86-FS, da Marca Dacia, |
| 11;Veio a mencionada empresa pedir a substituição da licença referente ao veículo com a matrícula AJ-86-FS, da Marca Dacia, para a empresa Plurideslocações de Almeirim, Lda detentora do |
| 11;Veio a mencionada empresa pedir a substituição da licença referente ao veículo com a matrícula AJ-86-FS, da Marca Dacia, |



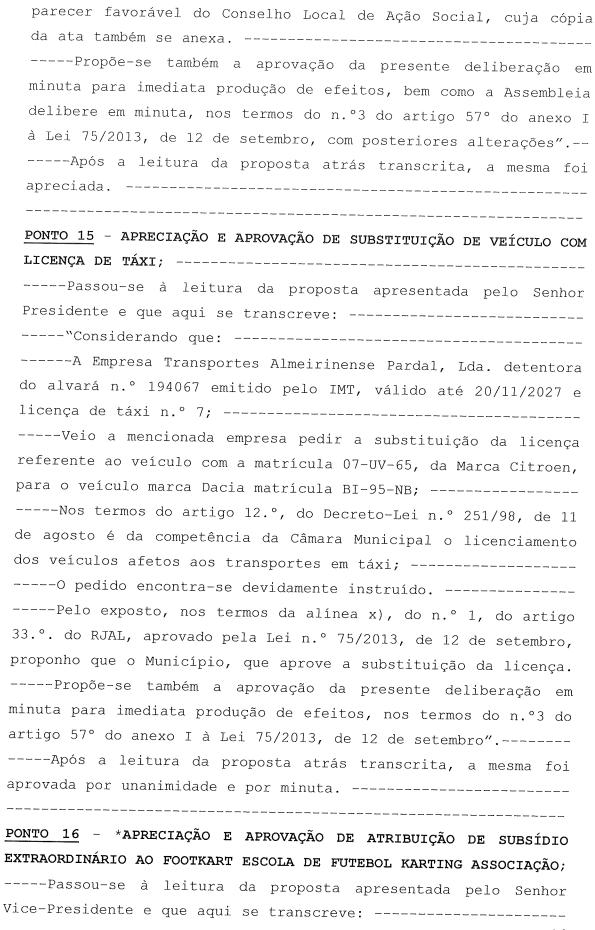






APROVAÇÃO DA CARTA SOCIAL MUNICIPAL; ---------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: ---------"Considerando que: ---------A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizada na área da ação social pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; ----------Estabelece o artigo 4° do referido Decreto -Lei: "1 - A carta social municipal é o instrumento estratégico de planeamento da rede de serviços e equipamentos sociais, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, que prevê a rede de respostas sociais adequada às necessidades e apoia a decisão, devendo estar articulada com as prioridades definidas a nível nacional e regional. ---------2 - Compete à câmara municipal elaborar, manter atualizada e divulgar a carta social municipal. ---------3 - Compete à assembleia municipal aprovar a carta social municipal, e as suas revisões, após discussão e parecer dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS). ---------4 - Após a aprovação pela assembleia municipal, deve a carta social municipal ser remetida aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da segurança social. ---------5 - A inclusão, na carta social municipal, de novos equipamentos sociais não determina a obrigatoriedade celebração de acordos de cooperação por parte da segurança social, estando os mesmos sujeitos à disponibilidade orçamental e aos critérios de acesso e de priorização, nos termos definidos pelo membro do Governo responsável pela área da segurança social." ---------Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º, do D.L. nº 55/2020, de 12 de agosto, conjugado com a al. ccc) do n.º 1, do artigo 33.°, do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao Executivo que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da Carta Social Municipal, que obteve



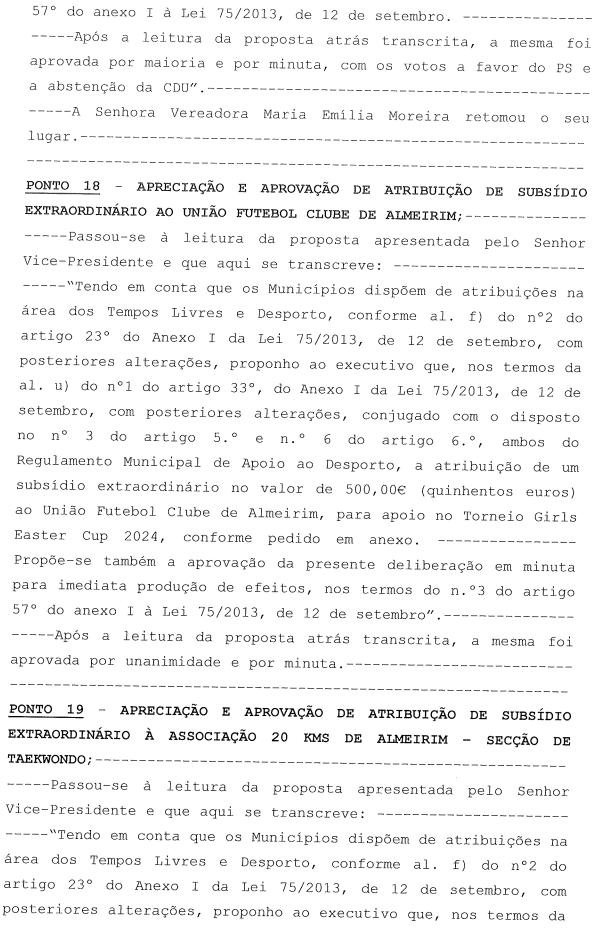




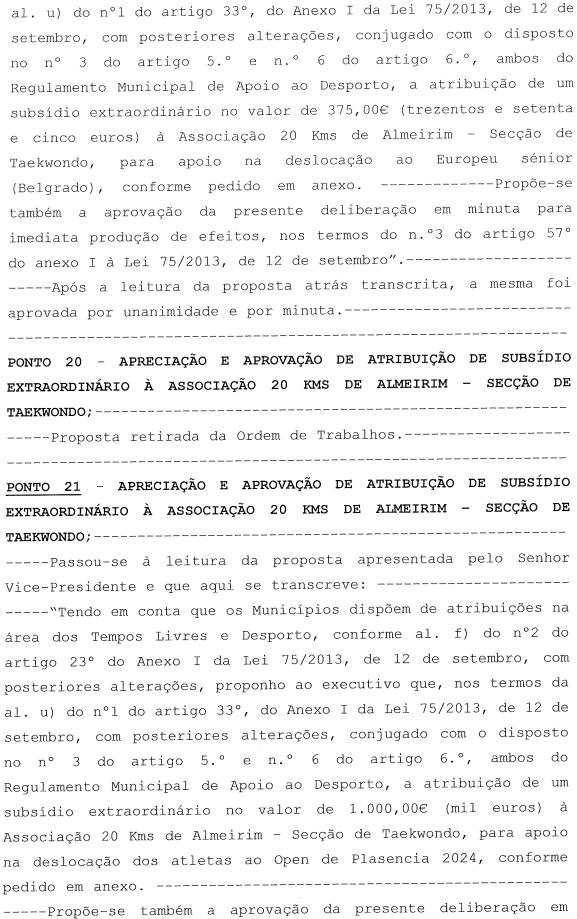


----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n° 2 do artigo 5.° e n.° 6 do artigo 6.°, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 753,40€ (setecentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos) ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio nas inscrições, conforme pedido em anexo. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".--------Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. ---------Na votação deste ponto a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira ausentou-se da sala.----PONTO 17 - *APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE; ----------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: ---------"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n° 2 do artigo 5.° e n.° 6 do artigo 6.°, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio nas inscrições, conforme pedido em anexo. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo











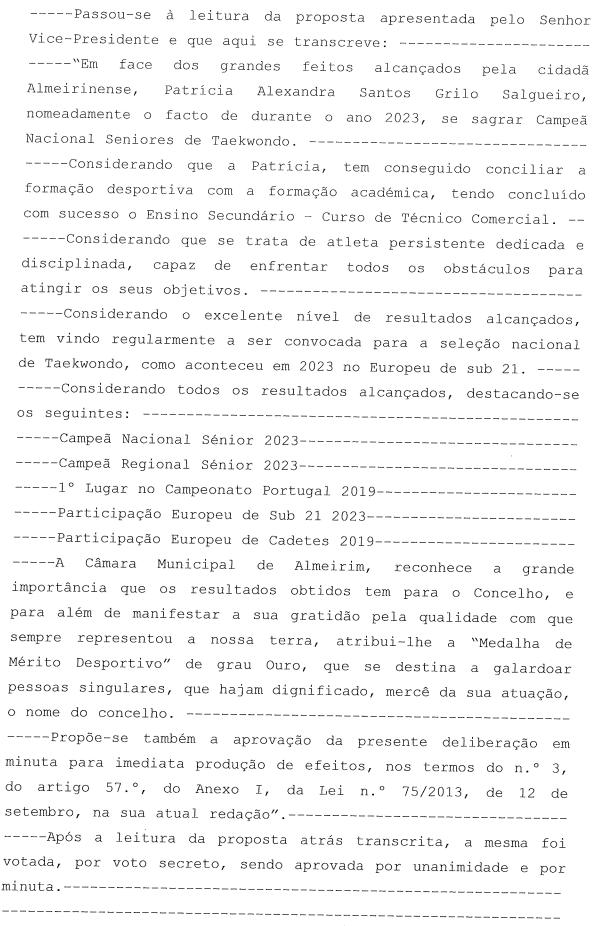
| minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do |
|--|
| artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| aprovada por unanimidade e por minuta |
| |
| PONTO 22 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO |
| PROGRAMA DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DA |
| BOIA DE BENFICA DO RIBATEJO; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Vice-Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na |
| área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), |
| do n.° 2, do artigo 23.°, conjugado com o disposto na alínea u), |
| do n.° 1, do artigo 33.°, todos do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, |
| de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do |
| Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação |
| do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube |
| de Boia de Benfica do Ribatejo, no valor de 600,00€ para o ano |
| de 2024 |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |
| minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, |
| do artigo 57.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de |
| setembro" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| aprovada por unanimidade e por minuta |
| |
| PONTO 23 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA |
| MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO A JOÃO CARLOS NEVES |
| ANUNCIAÇÃO; |
| |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Vice-Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Em face dos grandes feitos alcançados pelo cidadão |
| Almeirinense, João Carlos Neves Anunciação, nomeadamente o facto de durante o ano 2023 se sagrar Carnação Nacional |
| and 2020, se sagrar campead Nacional de |
| Contrarrelógio no escalão de CadetesConsiderando todo esfavor de la |
| Considerando todo esforço, trabalho e dedicação ao |
| ciclismo, que lhe permite ter na sua curta carreira desportiva |





| SANTOS GRILO SALGUEIRO; |
|---|
| PONTO 24 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO A PATRÍCIA ALEXANDRA |
| |
| minuta |
| votada, por voto secreto, sendo aprovada por unanimidade e por |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| setembro, na sua atual redação" |
| do artigo 57.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, |
| o nome do concelho |
| pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, |
| Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar |
| sempre representou a nossa terra, atribui-lhe a "Medalha de |
| para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que |
| importância que os resultados obtidos tem para o Concelho, e |
| A Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a grande |
| juvenis |
| Vencedor do Encontro Nacional de Escolas escalão de |
| Campeão Regional de iniciados de estrada |
| Campeão Regional de benjamins de estrada |
| (Toulouse) |
| Vencedor da camisola da Montanha no premio Antony Perez |
| B |
| 1° Classificado Taça de Portugal Cadetes - apuramento zona |
| Campeão Nacional de Contrarrelógio de Cadetes 2023 |
| os seguintes: |
| Considerando todos os resultados alcançados, destacando-se |
| Juventude de Maribor na Eslovénia |
| durante o ano 2023 representou Portugal no festival Olímpico da |
| Considerando que fruto dos resultados já conseguidos, |
| momento a frequentar o 11° ano de escolaridade |
| a formação desportiva com a formação académica, estando neste |
| horaria de treinos, o João Anunciação, tem conseguido conciliar |
| Considerando que pese embora o nível de exigência e carga |
| um historial de títulos e vitórias muito importantes |



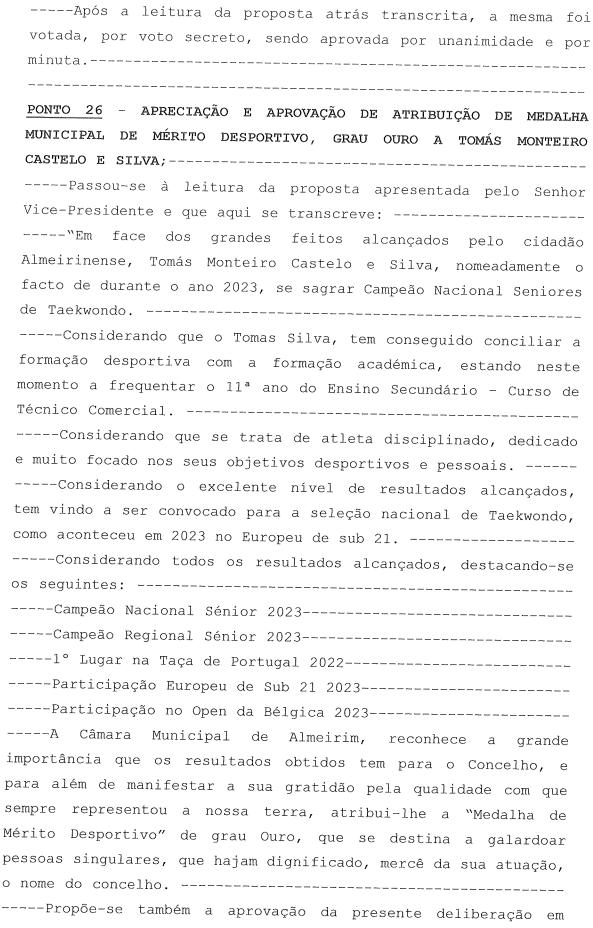






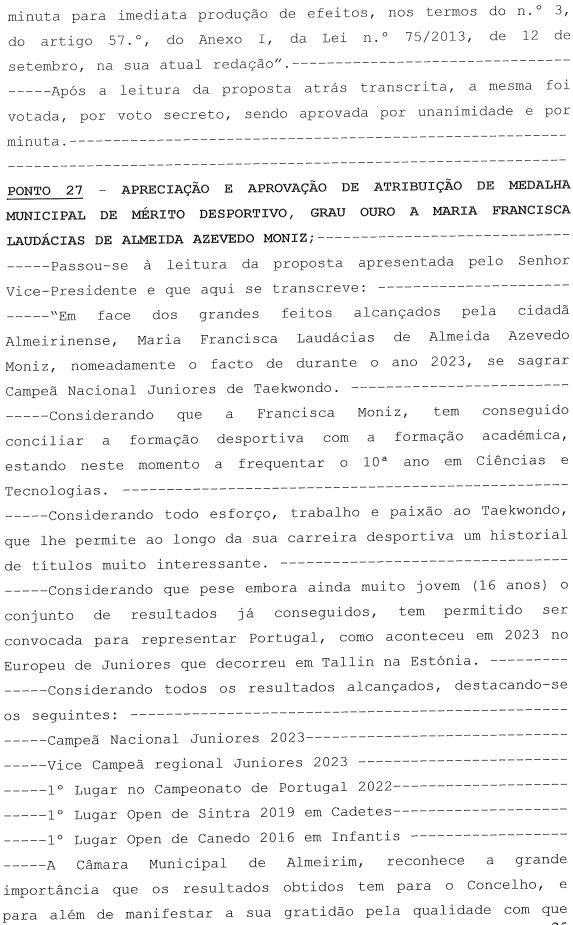
| PONTO 25 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA |
|---|
| MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO A SOFIA DE OLIVEIRA |
| LABAU MOTA SANTOS; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Vice-Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Em face dos grandes feitos alcançados pela cidadã |
| Almeirinense, Sofia de Oliveira Labau Mota Santos, nomeadamente |
| o facto de durante o ano 2023, se sagrar Campeã Nacional |
| Juniores de Taekwondo |
| Considerando que a Sofia Santos, tem conseguido conciliar a |
| formação desportiva com a formação académica, estando neste |
| momento a frequentar o 11ª ano em Ciências e Tecnologias |
| Considerando que se trata de atleta persistente dedicada e |
| disciplinada, que independentemente das dificuldades luta sempre |
| pelos seus objetivos. Tem como lema desportivo " O Taekwondo é a |
| minha Vida" |
| Considerando o excelente nível de resultados alcançados, |
| tem vindo regularmente a ser convocada para a seleção nacional |
| de Taekwondo, como aconteceu em 2023 no Europeu de sub 21 |
| Considerando todos os resultados alcançados, destacando-se |
| os seguintes: |
| Campeã Nacional Juniores 2023 |
| Campeã Nacional de Cadetes 2019 |
| 1° Lugar no Open Internacional de Pontevedra 2022 |
| Participação Europeu de Sub 21 2023 |
| Participação Europeu de cadetes 2019 |
| A Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a grande |
| importância que os resultados obtidos tem para o Concelho, e para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que |
| sempre representou a nossa terra, atribui-lhe a "Medalha de |
| sempre representou a nossa terra, atribut inc a nedarna as Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar |
| pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, |
| o nome do concelho |
| o nome do concerno |
| minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, |
| do artigo 57.°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de |
| setembro, na sua atual redação" |
| occumpto, ma and admin military |



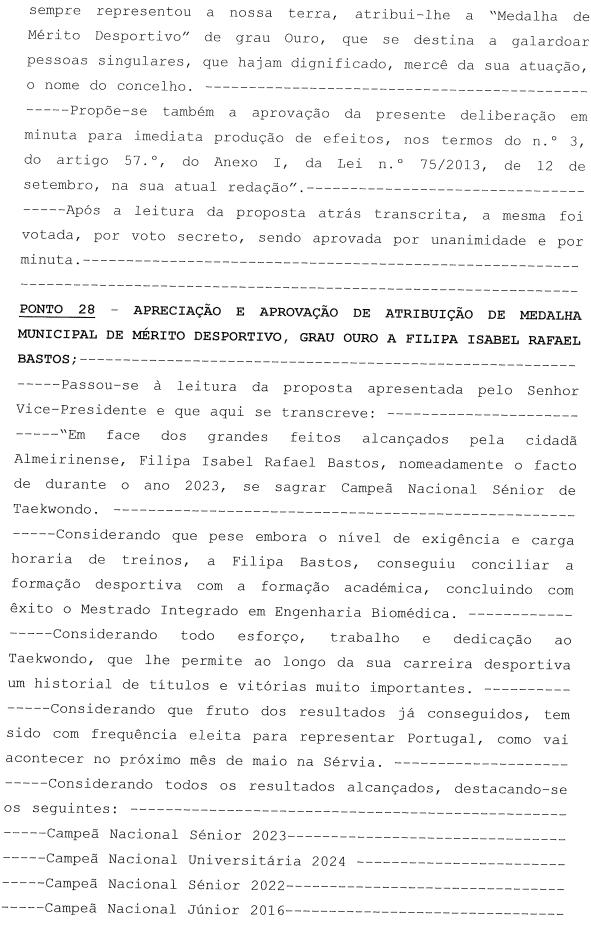




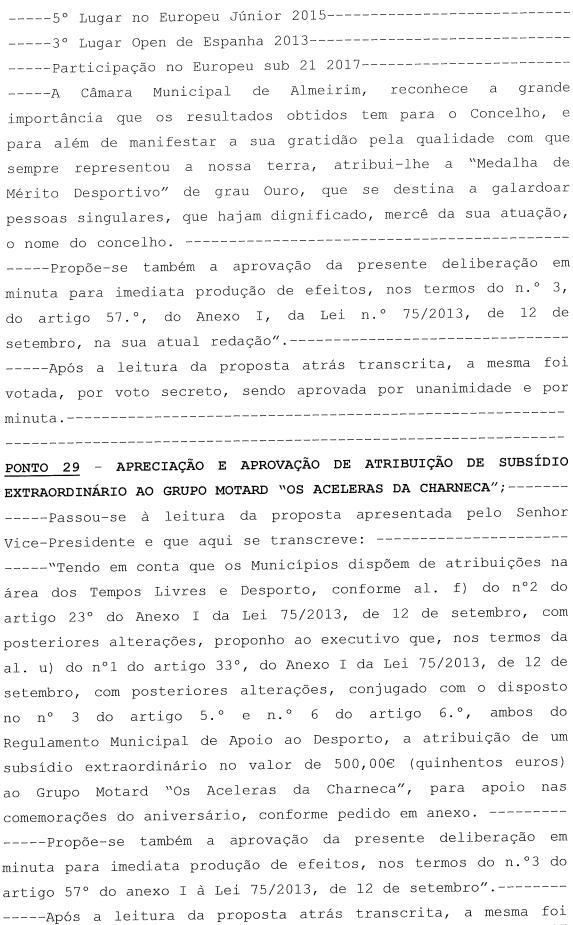














aprovada por unanimidade e por minuta.----PONTO 30 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO VETERANO - SANTEIRIM;--------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: ---------"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n° 3 do artigo 5.° e n.° 6 do artigo 6.°, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação do Desporto Veterano, para apoio na realização do Torneio Santeirim, conforme pedido em anexo. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".---------Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----PONTO 31 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CADCA - SECÇÃO DE KARATÉ;----------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: ---------"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n°1 do artigo 33°, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n° 3 do artigo 5.° e n.° 6 do artigo 6.°, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) ao CADCA - Secção de Karaté, para apoio na realização da XVI Taça de Karaté Cidade de Almeirim, conforme





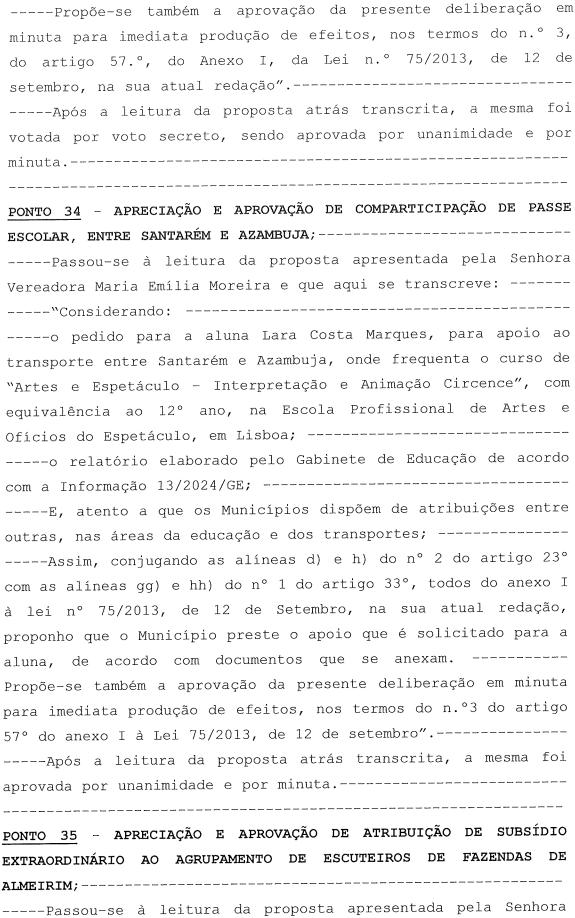
| pedido em anexo |
|--|
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |
| minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do |
| artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro" |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| aprovada por unanimidade e por minuta |
| |
| PONTO 32 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA |
| MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO A JOÃO MIGUEL |
| ISABELINA FERNANDES; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Vice-Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Em face dos grandes feitos alcançados pelo cidadão |
| Almeirinense, João Miguel Isabelinha Fernandes, nomeadamente o |
| facto de durante o ano 2023, ter conquistado a medalha de bronze |
| nos Campeonatos do Mundo de Jovens de Pesca Desportiva em Água |
| Doce |
| João Fernandes é natural de Benfica do Ribatejo, tem 14 |
| anos, frequenta o 8º ano na Escola Marquesa de Alorna, em |
| Almeirim e foi terceiro classificado nos campeonatos do Mundo de |
| Jovens de Pesca Desportiva em Água Doce, entre 44 jovens no |
| escalão de sub-15, e ajudou Portugal a sagrar-se vice-campeão |
| por equipas |
| A Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a grande |
| importância que os resultados obtidos tem para o Concelho, e |
| para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que |
| sempre representou a nossa terra, atribui-lhe a "Medalha de |
| Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar |
| pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, |
| o nome do concelho |
| Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em |
| minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, |
| do artigo 57.°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de |
| setembro, na sua atual redação |
| Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi |
| votada por voto secreto, sendo aprovada por unanimidade e por |
| minuta" |



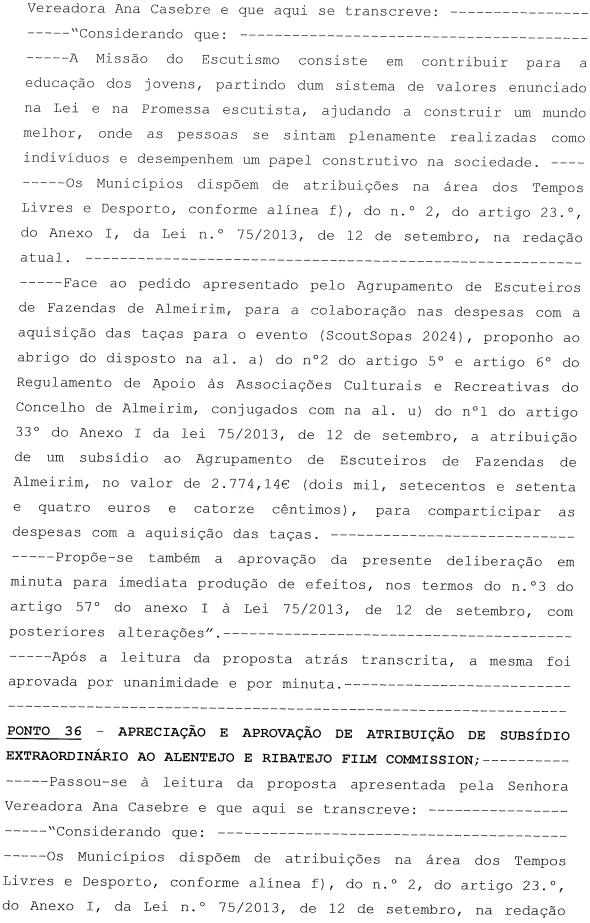
| PONTO 33 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA |
|--|
| MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO, GRAU OURO A JOSÉ MIGUEL |
| VERÍSSIMO RODRIGUES; |
| Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor |
| Vice-Presidente e que aqui se transcreve: |
| "Em face dos grandes feitos alcançados pelo cidadão |
| Almeirinense, José Miguel Veríssimo Rodrigues, nomeadamente o |
| facto de durante o ano 2023, se sagrar Campeão Nacional de Pares |
| Mistos no escalão sub 18 |
| Considerando toda a sua dedicação à atividade desportiva, |
| com participação em modalidades como a natação, futebol e ténis. |
| Considerando todo esforço, trabalho e dedicação ao Ténis, |
| que lhe permite ter já uma carreira desportiva bastante recheada |
| de títulos e resultados muito importantes |
| Considerando que pese embora o nível de exigência e carga |
| horaria de treinos, o José Rodrigues, tem conseguido conciliar a |
| formação desportiva com a formação académica, estando neste |
| momento a frequentar o 11° ano de escolaridade na área de |
| Ciências e Tecnologia |
| Considerando todos os resultados alcançados, destacando-se |
| os seguintes: |
| Campeão Nacional de Pares Mistos sub 18 2023 |
| |
| N° 1 do Ranking Nacional sub 16 em 2023 |
| N° 2 do Ranking Nacional sub 18 em 2023 |
| Obtenção do Estatuto de Alta-competição |
| Integrar o centro de Desenvolvimento Nacional no escalão |
| sub18 |
| Atingiu duas Finais de Torneios Nacionais nível A |
| Singulares 2024 |
| A Câmara Municipal de Almeirim, reconhece a grande |
| importância que os resultados obtidos tem para o Concelho, e |
| para além de manifestar a sua gratidão pela qualidade com que |
| sempre representou a nossa terra, atribui-lhe a "Medalha de |
| Mérito Desportivo" de grau Ouro, que se destina a galardoar |
| pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, |
| o nome do concelho |













----Face ao pedido apresentado pelo Alentejo e Ribatejo Film Commission, para a colaboração nas despesas com o Festival 3in1 Film Fest - 6ª edição, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n°2 do artigo 5° e artigo 6° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Alentejo e Ribatejo Film Commission, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para comparticipar as despesas com o referido Festival. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.----_____ ----Na votação deste ponto o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----PONTO 37 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM; ---------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: ---------"Considerando que: ---------São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii) o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. ---------Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na



área da proteção civil nos termos da al. j) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, num total de \in 43.049,00 (quarenta e três mil e quarenta e nove euros), para apoio na aquisição de equipamento, conforme ----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57° do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.--------Retomaram os seus lugares o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Rui Rodrigues.------______ PONTO 38 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO DE CANDIDATURA ΑO PROGRAMA CLDS-5G, CONTRATO DESENVOLVIMENTO SOCIAL;---------Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: ---------"Considerando que: ---------Pela Portaria 64/2021, de 17 de março, na redação introduzida pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro, foi criado o Programa CLDS-5G, Contrato Local de Desenvolvimento Social; ---------Pelo Despacho nº 514-C/2024, de 18-01-2024, da Secretária de estado da Inclusão, o concelho de Almeirim é elegível para financiamento do referido Programa CLDS-5G; ---------Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da ação social nos termos da al. h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com nº 3 do artigo 2º da Portaria 64/2021, de 17 de março, na redação introduzida pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro proponho ao executivo que manifeste interesse no processo de candidatura ao Programa, conforme informação técnica do Gabinete de Ação Social que se anexa. -----





| Propõe-se também a aprovação | a presente deliberação em |
|---|-------------------------------|
| minuta para imediata produção de efe | eitos, nos termos do n.º 3 do |
| artigo 57° do anexo à Lei 75/203 | 13, de 12 de setembro, com |
| posteriores alterações" | |
| Após a leitura da proposta at | |
| aprovada por unanimidade e por minu | ta |
| | |
| PONTO 17 - EXPEDIENTE GERAL; | |
| Não se verificou a existência | de expediente geral, nesta |
| reunião | |
| | |
| Às dezanove horas e trinta | e dois minutos o Senhor |
| Presidente declarou encerrada a reu | nião |
| E eu, Cândida Isabel da Conce | |
| desta autarquia, elaborei a present | e ata que lavrei e subscrevi |
| a qual vou assinar com o Senhor Pres | sidente |
| | |
| O Presidente, | A Técnica Superior |
| | |
| $\int \int $ | Cándido lopos |
| er o | andre wer |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

